



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CERTIFICO que no dia 30/06/20
foi publicado no Placar Oficial () / Site ()
deste Município o (a) II Aditivo
de _____ nº _____ do dia 21/05/20

Secretário de Administração

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Termo de Aditamento do Instrumento Contratual, firmado entre o
MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA e a empresa **SOLIRIAN
CANDIDA DE ALMEIDA**, conforme abaixo:

Secretário de Administração
CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público, portadora do CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº. 100, Centro – Piracanjuba/ GO, neste ato representado pelo seu atual Prefeito **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG sob nº 548.244 – 2ª Via DGPC/ GO e do CPF nº. 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA, pessoa jurídica, portadora do CNPJ sob o nº 14.473.127/0001-32 com sede na Rua FN 27, Quadra 09, Lote 04, Residencial Belvedere Expansão – Goiânia/ GO, Fone: (62) 9 9118 5103, Email: lellis@lellissassessoria.com.br, representada por sua Proprietária, **SRA. SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA LELLIS**, brasileira, portadora do CPF nº. 958.471.701-49, residente e domiciliada em Goiânia/ GO.

CLAUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Este aditamento é firmado com suporte no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Quarta do Contrato nº 68/2018 referente ao Pregão Presencial nº 28/2018 e Parecer Jurídico datado de 20 de maio de 2020, exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB-GO 24.336.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado, pelo presente Termo Aditivo a Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 68/2018 até 31 de dezembro de 2020.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO E VALOR

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste aditamento provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005-3.3.90.39.00-F.89-Outras serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

O Contratante pagará ao Contratado o **valor mensal de R\$ 3.900,00** (Três mil e novecentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato.

Estando assim, de comum acordo, justos e pactuados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Piracanjuba, 21 de maio do ano 2020.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

SOLIRIAN CANDIDA DE ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: _____

CPF: _____

02) Nome: _____

CPF: _____